



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.722/2002

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR ELEMENTOS DE DESPESA DO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os seguintes elementos de despesa do orçamento vigente aprovado pela Lei Municipal n.º 1.686/2001 em 06 de Dezembro de 2001, para ajustá-los ao elenco de contas instituído pela Resolução n.º 581/2001 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, conforme tabela abaixo:

DE	PARA
01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Vereadores.	01.01.01.031.0001.2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal Vereadores.
31.90.11.05 – Vencimento e Vantagens Fixas Servidores Legislativo	31.90.11.01.02 – Vencimento e Vantagens Fixas Servidores Legislativo
01.01.09.272.0044.2.004 – Manutenção das Contribuições ao Sistema Previdenciário	01.01.09.272.0044.2.004 – Manutenção das Contribuições ao Sistema Previdenciário
31.90.13.02.05 – INSS Servidores Legislativo	31.90.13.02.01.02 – INSS Servidores Legislativo
31.90.13.02.04 – INSS – Agentes Políticos Legislativo	31.90.13.02.03.02 – INSS – Agentes Políticos Legislativo
02.01.04.122.0016.2.006 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Órgãos Interligados	02.01.04.122.0016.2.006 – Manutenção das Atividades do Gabinete e Órgãos Interligados
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo
02.01.09.272.0044.2.008 – Manutenção das Contribuições ao	02.01.09.272.0044.2.008 – Manutenção das Contribuições ao



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Sistema Previdenciário	Sistema Previdenciário
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivos	31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivos
31.90.13.02.03 INS – Agentes Políticos Executivos	31.90.13.02.03.01 - INSS – Agentes Políticos Executivos
02.02.06.181.0014.2.009 – Manutenção do Conselho Municipal do Trânsito e Jarí.	02.02.06.181.0014.2.009 – Manutenção do Conselho Municipal do Trânsito e Jarí.
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivos	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivos
03.01.04.122.0016.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Órgãos Subordinados	03.01.04.122.0016.2.012 – Manutenção das Atividades da Secretaria e Órgãos Subordinados
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivos	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivos
33.90.34.01 – Estagiários - CIEE	33.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – PESSOA JURÍDICA
03.01.09.272.0044.2.014 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias	03.01.09.272.0044.2.014 – Manutenção das Contribuições Previdenciárias
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivos	31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivos
31.90.13.02.03 - INSS – Agentes Políticos Executivos	31.90.13.02.03.01 - INSS – Agentes Políticos Executivos
04.01.04.122.0016.2.015 – Manutenção da Tributação	04.01.04.122.0016.2.015 – Manutenção da Tributação
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivos	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivos
04.01.04.122.0016.2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda	04.01.04.122.0016.2.016 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivos	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivos
04.01.09.272.0044.2.018 – Manutenção do Sistema Previdenciário	04.01.09.272.0044.2.018 – Manutenção do Sistema Previdenciário
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivos	31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivos
31.90.13.02.03 - INSS – Agentes	31.90.13.02.03.01 - INSS – Agentes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Políticos Executivo	Políticos Executivo
05.01.04.122.0016.2.020 Manutenção da Unidade – DMER	05.01.04.122.0016.2.020 Manutenção da Unidade – DMER
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo
05.01.09.271.0044.2.021 Manutenção das Contribuições do Sistema Previdenciário	05.01.09.271.0044.2.021 Manutenção das Contribuições do Sistema Previdenciário
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivo	31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo
05.02.04.122.0016.2.024 Manutenção da Unidade da Habitação e Urbanismo	05.02.04.122.0016.2.024 Manutenção da Unidade da Habitação e Urbanismo
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo
33.90.39.01.02 – Serviços Diversos	33.90.39.99 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
05.02.09.272.0044.2.028 Manutenção do Sistema Previdenciário	05.02.09.272.0044.2.028 Manutenção do Sistema Previdenciário
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivo	31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo
31.90.13.02.03 – INSS – Agentes Políticos Executivo	31.90.13.02.03.01 – INSS – Agentes Políticos Executivo
05.02.15.452.0135.2.033 Manutenção da Iluminação Pública	05.02.15.452.0135.2.033 Manutenção da Iluminação Pública
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo
05.02.15.452.0136.2.034 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	05.02.15.452.0136.2.034 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo
05.03.09.272.0044.2.036 Manutenção do Sistema Previdenciário	05.03.09.272.0044.2.036 Manutenção do Sistema Previdenciário
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivo	31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

05.03.24.122.0016.2.037 – Manutenção das Atividades da Unidade de Comunicações	05.03.24.122.0016.2.037 – Manutenção das Atividades da Unidade de Comunicações
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo

05.04.09.272.0044.2.039 – Manutenção do Sistema Previdenciário	05.04.09.272.0044.2.039 – Manutenção do Sistema Previdenciário
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivo	31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo

05.04.22.663.0138.2.040 – Manutenção das Atividades da Pedreira	05.04.22.663.0138.2.040 – Manutenção das Atividades da Pedreira
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo

06.01.12.271.0044.2.042 – Manutenção do Sistema Previdenciário	06.01.12.271.0044.2.042 – Manutenção do Sistema Previdenciário
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivo	31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo

06.01.12.361.0066.2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos Fundef	06.01.12.361.0066.2.046 – Manutenção do Ensino Fundamental C/Recursos Fundef
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo
31.90.34.01 – Estagiários – CIEE	31.90.39.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.02.12.122.0016.2.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	06.02.12.122.0016.2.048 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo
33.90.34.01 – Estagiários - CIEE	31.90.39.99 - Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

06.02.12.272.0044.2.049 – Manutenção do Sistema Previdenciário	06.02.12.272.0044.2.049 – Manutenção do Sistema Previdenciário
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivo	31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo
31.90.13.02.03 – INSS – Agentes Políticos Executivo	31.90.13.02.03.01 - INSS – Agentes Políticos Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

06.02.12.365.0070.2.053 – Manutenção do Ensino Infantil e Pre Escolar	06.02.12.365.0070.2.053 – Manutenção do Ensino Infantil e Pre Escolar
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo

06.03.12.362.0068.2.060 – Convênio FNDE – Programa Dinheiro Direto nas Escolas - PDDE	06.03.12.362.0068.2.060 – Convênio FNDE – Programa Dinheiro Direto nas Escolas – PDDE
44.50.41.01 – Contribuições aos CPMs	44.50.42.01 – Auxílio aos CPMs

06.04.04.122.0016.2.061 – Manutenção das Atividades da Cultura Desporto e Turismo	06.04.04.122.0016.2.061 – Manutenção das Atividades da Cultura Desporto e Turismo
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo

06.04.09.272.0044.2.062 – Manutenção do Sistema Previdenciário	06.04.09.272.0044.2.062 – Manutenção do Sistema Previdenciário
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivo	31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo

06.04.12.362.0068.2.063 – Convênios Escolas Agrícolas	06.04.12.362.0068.2.063 – Convênios Escolas Agrícolas
33.90.41.02 – Contribuição a Escolas Agrícolas	33.50.41.02 – Contribuição a Escolas Agrícolas

07.01.10.122.0016.2.069 – Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados	07.01.10.122.0016.2.069 – Manutenção da Secretaria e Órgãos Subordinados
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo

07.01.10.272.0044.2.071 – Manutenção do Sistema Previdenciário	07.01.10.272.0044.2.071 – Manutenção do Sistema Previdenciário
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivo	31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo
31.90.13.02.03 – INSS – Agentes Políticos Executivo	31.90.13.02.03.01 – INSS – Agentes Políticos Executivo

07.01.10.272.0044.2.072 – Manutenção do Sistema Previdenciário	07.01.10.272.0044.2.072 – Manutenção do Sistema Previdenciário
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivo	31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

07.01.10.305.0078.2.076 Manutenção das Águas Potáveis	–	07.01.10.305.0078.2.076 Manutenção das Águas Potáveis	–
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo		31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	
07.03.08.122.0016.2.091 Manutenção da Assistência Social	–	07.03.08.122.0016.2.091 Manutenção da Assistência Social	–
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo		31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	
07.03.08.122.0016.2.093 Manutenção do Conselho Tutelar	–	07.03.08.122.0016.2.093 Manutenção do Conselho Tutelar	–
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo		31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivo		31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo	
07.03.09.272.0044.2.098 Manutenção do Sistema Previdenciário	–	07.03.09.272.0044.2.098 Manutenção do Sistema Previdenciário	–
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivo		31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo	
08.01.04.122.0016.2.111 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	–	08.01.04.122.0016.2.111 Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	–
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo		31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	
08.01.09.272.0044.2.114 Manutenção do Sistema Previdenciário	–	08.01.09.272.0044.2.114 Manutenção do Sistema Previdenciário	–
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores Executivo		31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores Executivo	
31.90.13.02.03 – INSS – Agentes Políticos Executivo		31.90.13.02.03.01 – INSS – Agentes Políticos Executivo	
09.01.04.122.0016.2.121 Manutenção das Atividades da Secretaria	–	09.01.04.122.0016.2.121 Manutenção das Atividades da Secretaria	–
31.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo		31.90.11.01.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	
09.01.09.272.0044.2.122 Manutenção do Sistema Previdenciário	–	09.01.09.272.0044.2.122 Manutenção do Sistema Previdenciário	–
31.90.13.02.01 – INSS – Servidores		31.90.13.02.01.01 – INSS – Servidores	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Executivo 31.90.13.02.03 - INSS - Agentes Políticos Executivo	Executivo 31.90.13.02.03.01 - INSS - Agentes Políticos Executivo
10.01.04.122.0016.2.123 - Manutenção da Secretaria de Industria e Comercio	10.01.04.122.0016.2.123 - Manutenção da Secretaria de Industria e Comercio
31.90.11.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo	31.90.11.01.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas dos Servidores Executivo
45.90.42.01 - Auxílios a Pessoas Jurídicas	33.60.41.00 - Contribuições
10.01.09.272.0044.2.124 - Manutenção do Sistema Previdenciário	10.01.09.272.0044.2.124 - Manutenção do Sistema Previdenciário
31.90.13.02.01 - INSS - Servidores Executivo	31.90.13.02.01.01 - INSS - Servidores Executivo

Art. 2º - As despesas empenhadas até esta data nas dotações orçamentárias dos elementos de despesa substituídos serão convertidos automaticamente para os seus elementos substituídos na forma do Artigo 1º.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 21 dias do mês de Maio de 2002.

WALTER LUIZ HECK
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração